



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 261200/2022

FLS. 124

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**PARECER JURÍDICO Nº: 0401001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2612006/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para à aquisição de livros didáticos do Ensino Fundamental (anos iniciais), do Programa do Instituto Alfa e Beto de Alfabetização 1º e 2º ano, para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de Trizidela do Vale – MA, para ano de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 248.048,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais).

**BASE LEGAL Nº Art. 25, I da Lei 8666/93.**

ANÁLISE JURÍDICA FORMAL SOBRE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), DO PROGRAMA DO INSTITUTO ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO 1º E 2º ANO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, PARA ANO DE 2023, E ANÁLISE JURÍDICA FORMAL SOBRE A MINUTA DO CONTRATO.

## I – RESUMO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através da Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Sônia Silva Abreu, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2612006/2022, que tem como objeto a contratação direta com Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO ALFA E BETO, inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13, localizada na R VIARIO AYRTON SENNA, S/N, QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G ESCRITORIO, Bairro Industrial, CEP: 38.402-329, Na Cidade de Uberlândia/MG. Representada pela Sra. Samara Cristina Pedroso Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº MG 1350490 e CPF nº 070.502.066-52, para à aquisição de livros didáticos do Ensino Fundamental (anos iniciais), do Programa do Instituto Alfa e Beto de Alfabetização 1º e 2º ano, para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de Trizidela do Vale – MA, para ano de 2023, pelo valor global de R\$ 248.048,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais), com fulcro no art. 25, I da Lei 8666/93, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 261200/2022

FLS. 124 v

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

## II – PARECER

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A respeito do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 25, da Lei 8.666/93.

O art. 25 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso I do referido art. 25 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, para compras e outros serviços, conforme delineado abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;;

[...].

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 248.048,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais).





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 261200/2022

FLS. 125

RUB f

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 01.558.070/0001-22**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

No tocante a minuta do contrato, este atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO** pela contratação direta com Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO ALFA E BETO, inscrita no CNPJ sob nº 08.458.084/0001-13, localizada na R VIARIO AYRTON SENNA, S/N, QUADRA21 LOTE 01D1 PARTE G ESCRITORIO, Bairro Industrial, CEP: 38.402-329, Na Cidade de Uberlandia/MG. Representada pela Sra. Samara Cristina Pedroso Vieira, portadora da Cédula de Identidade nº MG 1350490 e CPF nº070.502.066-52, para à aquisição de livros didáticos do Ensino Fundamental (anos iniciais), do Programa do Instituto Alfa e Beto de Alfabetização 1º e 2º ano, para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de Trizidela do Vale – MA, para ano de 2023, pelo valor global de R\$ 248.048,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quarenta e oito reais).

**É O PARECER.**

Trizidela do Vale/MA, em 04 de janeiro de 2023.

José Gutemberg Nascimento Filho  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 18.375



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 209/2021 – GP.

De 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2612006 / 2022

FLS. 127

RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
nomeação: 209/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:.**

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal

